



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 019/2.000

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Ficam criadas as seguintes escolas as quais ficam fazendo parte da rede municipal de ensino, a saber:

- ⇒ E.M.E.I.-E.F. “Professor Affonso Basile”,
- ⇒ E.M.E.I.-E.F. “Bairro dos Teodoros”,
- ⇒ E.M.E.F. ® “Bairro do Guareí Velho”,
- ⇒ E.M.E.I.-E.F. ® “Bairro da Serra da Boa Vista”,
- ⇒ E.M.E.-E.F. ® “Fazenda Polenghi”.

Artigo 2º) As despesas decorrentes desta disposição correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 de abril de 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária